



PREFEITURA DE BAURU  
Secretaria Municipal de Planejamento  
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

Pré aprovação nº 112527/2019 e 85200/2019  
Processo EIV nº 59776/2019  
TERMO ADITIVO nº 27/22 - DDN

TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE  
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E MRV  
LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento, de Obras, de Meio Ambiente, de Educação, de Saúde, DAE e EMDURB, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **MRV LXXXV INCORPORACOES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.464/0001-30, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2035, Jardim América, Ribeirão Preto-SP, por meio de seu representante **GABRIEL PALMA CAVALCANTE**, CPF nº 377.749.008-37, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação do empreendimento localizado na Rua Augusto Paulo Lima, s/n, Balneário Parque Bauru - Bauru/SP, cadastrado na PMB sob nº 03/0547/001.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1 **Termo de Compromisso Aditivo** que obteve concordância do GAE, na reunião realizada no dia 23/11/2022, à folha 498 do processo administrativo nº 59776/2019, referente à revisão das medidas mitigadoras do **Termo de Compromisso nº 04/21 - DDN** assinado em 15 de março de 2021, vide folhas 438 a 444;

1.2 Referente ao item “1”, onde se lê:

*“A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a executar todas as mitigações relativas a infraestrutura, sinalização e meio ambiente, além do pagamento das taxas proporcionais relativas ao DAE, saúde e educação para a solicitação do habite-se do primeiro empreendimento (Residencial Bolívar), que possui 180 unidades habitacionais.*

*Fica condicionado ao habite-se do segundo empreendimento (Residencial Borússia) apenas o pagamento das taxas proporcionais relativas ao DAE, saúde e educação do segundo empreendimento, sendo que fica fixado neste momento o número de 240 unidades habitacionais, não podendo ser alterado. Será feito termo aditivo para estas taxas, que serão atualizadas com os valores atuais, no momento de aprovação do segundo empreendimento.”*

Lê





**PREFEITURA DE BAURU**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS**

**Leia-se:**

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a executar todas as mitigações relativas a infraestrutura, sinalização e meio ambiente, **EXCETUANDO-SE** apenas as obras de execução do passeio público da Rua Adair de Souza, além do pagamento das taxas proporcionais relativas ao DAE, saúde e educação para a solicitação do habite-se do primeiro empreendimento (Residencial Bolívar), que possui 180 unidades habitacionais.

Fica condicionado ao habite-se do segundo empreendimento (Residencial Borússia) a execução do passeio público da Rua Adair de Souza, além do pagamento das taxas proporcionais relativas ao DAE, saúde e educação do segundo empreendimento, sendo que fica fixado neste momento o número de 240 unidades habitacionais, não podendo ser alterado. Será feito termo aditivo para estas taxas, que serão atualizadas com os valores atuais, no momento de aprovação do segundo empreendimento.

**1.3 Referente ao item “7”, onde se lê:**

*“As obras mitigadoras e de contrapartidas serão concluídas no prazo de **17 (dezessete) meses**, conforme cronograma da folha 431 do processo nº 59776/2019, sendo condições essenciais para emissão do habite-se. O prazo iniciará a partir da emissão do alvará de execução de obras, podendo ser alterado mediante autorização do GAE em casos específicos devidamente justificados.”*

**Leia-se:**

As obras mitigadoras e de contrapartidas deverão estar concluídas para emissão do habite-se do empreendimento Residencial Bolívar, **EXCETUANDO-SE** apenas as obras de execução do passeio público da Rua Adair de Souza, as quais deverão estar concluídas para a emissão do habite-se do empreendimento Residencial Borússia.

**2.** Alteração solicitada pela compromissária, vide folha 496 do processo nº 59776/2019, e consentida pelo GAE, folha 498 do referido processo.

**3.** As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 04/21 - DDN assinado em 15 de março de 2021, vide folhas 438 a 444**, permanecem válidas e inalteradas.

**4.** E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 3 (três) páginas em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA DE BAURU  
Secretaria Municipal de Planejamento  
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

Bauru, 20 de dezembro de 2022.

  
MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA  
CNPJ nº 36.178.464/0001-30  
COMPROMISSÁRIA

CONFERE 39T

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ENG. LUIS RENATO FUZEL

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
ENG. LEANDRO DIAS JOAQUIM

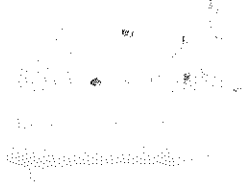
3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU/SP  
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião  
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 17015-240 • Bauru/SP • Tel. Notas 14-3235-8999 / Prot. 14-3275-8998  
www.3tabeliao.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA em dot. com valor econômico, a firma de:  
(60127125) GABRIEL PALMA CAVALCANTE

Em Testemunho da verdade.  
BAURU, 23 de Dezembro de 2022. HERRIQUE KAZUO SATO - ESCRIVENTE  
15:36:51 Preço Unitário: R\$ 11,37- Total R\$:11,37- Custas por Verba.  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





.....

.....